



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 014/2007 DE 09/07/2007, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

**APROVADO EM 06/08/2007
12º SESSÃO ORDINARIA**

LEI Nº 501/2007

Sancionada em 07/08/2007

Súmula

Altera anexo Único da Lei nº 472/2006 de 18 de Outubro de 2006, e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 501/2.007.
DE 07 DE AGOSTO DE 2.007.

Altera anexo Único da Lei nº 472/2006 de 18 de Outubro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica alterado o anexo Único da Lei Municipal nº 472/2006 de 18 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a criação de cargos e salários para admissão de pessoal para o Hospital Municipal, vigorando a partir desta data, o anexo Único da presente Lei.

ART.2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.007


Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra


Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral de Coord. Administrativa =


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 572 /2007
DATA: 15/8/2007
HORÁRIO: 14:51:08
Luiz André dos Santos

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 501/2007 DE 07/08/2007.

QUADRO DE RELAÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Nº de Ordem	Denominação dos Cargos	Qdade	Vencimento em R\$	Composição da Remuneração					Valor por Profissional
				Auxílio Transporte	Incentivo à Participação Administrativa	Incentivo aos Procedimentos Eletivos	Incentivo à Interiorização	Incentivo ao Trabalho Extra	
1.	Diretor Clínico do Hospital	01	3.500,00	1.050,00	-	1.050,00	1.050,00	1.050,00	7.700,00
2.	Médico Chefe da Clínica Ginecológica/Obstétrica	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
3.	Médico Chefe da Clínica Pediátrica	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
4.	Médico Chefe da Clínica Médica	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
5.	Médico Chefe da Clínica Cirúrgica	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
6.	Médico Chefe Cardiologista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
7.	Médico Clínico Geral	01	3.500,00	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-	7.700,00
8.	Médico Auditor	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
9.	Médico Anestesiologista	01	2.500,00	-	-	800,00	-	-	3.300,00
10.	Médico Ultrassonografista	01	2.500,00	350,00	-	450,00	-	-	3.200,00
11.	Médico Plantonista	05	3.500,00	-	-	-	-	-	3.500,00
12.	Médico Obstetra	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
13.	Psicólogo	02	1.800,00	-	-	350,00	-	-	2.150,00
14.	Nutricionista	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
15.	Assistente Social	02	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
16.	Diretor Geral	01	2.000,00	-	500,00	-	-	500,00	3.000,00
17.	Enfermeiro	04	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
18.	Técnico em RX	02	703,40	-	-	-	-	-	703,40
19.	Técnico em Enfermagem	04	703,40	-	-	-	-	-	703,40
20.	Administrador Hospitalar	01	500,00	250,00	-	-	-	350,00	1.100,00
21.	Coordenador Hospitalar	02	1.088,64	-	-	-	-	-	1.088,64
22.	Instrutor Hospitalar	04	484,03	-	-	-	-	-	484,03
23.	Enfermeira Plantonista	02	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
24.	Médico Oftalmologista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
25.	Farmacêutica/Bioquímica	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
26.	Fisioterapeuta	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
27.	Fonoaudiólogo	01	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
28.	Médico Ortopedista	01	3.500,00	650,00	-	1.450,00	-	-	5.600,00
29.	Bioquímico	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
30.	Diretor Administrativo	01	500,00	-	250,00	-	-	350,00	1.100,00
31.	Biomédico	01	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
32.	Coordenador da Regulação	01	1.088,64	-	-	-	-	-	1.088,64
33.	Faturista Hospitalar	01	703,40	-	-	-	-	-	703,40
34.	Médico Veterinário	02	1.800,00	-	300,00	-	-	-	2.100,00

OBS.: Todos os encargos e impostos incidirão sobre o salário base.